



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 483 – ANO III - 08 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	03
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	04

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	07
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	07
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	07
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	08

PUBLICIDADE DE CARÁTER

INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.532, de 02/05/2011

Denomina de TARCISIO BASSO, o Corredor sem denominação, situado paralelo à Rua Antonio Schemberger, a partir da Avenida Souza Neves até a Chácara "RECANTO ESMERALDA", no Bairro da Chapada, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2011 a partir do Projeto de Lei n. 001/2011, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado de TARCISIO BASSO, o Corredor sem denominação, situado paralelo à Rua Antonio Schemberger, a partir da Avenida Souza Neves até a Chácara "RECANTO ESMERALDA", no Bairro da Chapada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.534, de 02/05/2011

Institui a campanha permanente de conscientização contra o "cyberbullying", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2011 a partir do Projeto de Lei n. 036/2011, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Ponta Grossa, a campanha permanente de conscientização contra o "Cyberbullying".

Art. 2º - Entende-se por "Cyberbullying" a prática que envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação para dar apoio a comportamentos deliberados, repetidos e hostis praticados por um indivíduo ou grupo com a intenção de prejudicar, intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação a vítima.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua vigência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 5.016, de 28/04/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1100095/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar,

em favor de DORVALINA FARIAS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 00.915.823/0001-47, neste ato representada por Dorvalina Maria da Silva Farias, portadora da C.I./RG nº 5.966.016-0/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.983/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 28 de abril de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.017, de 28/04/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1100136/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de NELCI LUIZA LOURENÇO - ME, inscrita no CNPJ n.º 00.936.152/0001-09, neste ato representada por Nelci Luiza Lourenço, portadora do C.I./RG. nº 5.262.335-9/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.248/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 28 de abril de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.018, de 28/04/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1100445/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de ZANDOLI COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.158.902/0001-37, neste ato representada por Evani Pacheco Cavalheiro, portadora da C.I./RG. nº 7.061.380-8/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3717/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 28 de abril de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.019, de 28/04/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1150128/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de RÔMULO GOBBO – ME, inscrito no CNPJ n.º 01.061.479/0001-39, neste ato representado por Romulo Gobbo, portador do RG. nº 4.344.736-0/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 899/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 28 de abril de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.028, de 03/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1090211/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Dar ingresso ao servidor MARCUS VINICIUS ALVES SILVA, matrícula nº 201.066, a partir do dia 18 de abril de 2011, ao emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.029, de 03/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1170012/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Dar ingresso ao servidor EMERSON LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 200.811, a partir do dia 28 de abril de 2011, ao emprego público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.030, de 03/05/2011

Altera o Decreto nº 4650/2010, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º do Decreto nº 383, de 10/08/2005 e, de acordo com o protocolado nº 1180141/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. O inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 4.650/2010, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Controle do Programa Bolsa Família, passa a vigorar com a seguinte redação:

Name	Órgão	Representação
a) Cláudio Roberto Pinheiro	APM – Escola Municipal Dêrcia do Camo Noviski	Titular
b) Tereza de Jesus de Oliveira	Associação de Moradores do Conjunto Residencial Quero-Quero	Titular
c) Paulo Saincer Heusi	União das Associações de Moradores de Ponta Grossa	Titular
d) Elaine de Lurdes Biale	Programa Bolsa Família	Titular
e) Regina Guimarães	Pastoral Diocesana da Terceira Idade	Titular
f) Claudir Messias Rbsa	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas de Ponta Grossa e Região - Sindimetal	Suplente
g) Sandra Regina Wicherl Cisco	Núcleo Regional de Serviço Social – Ponta Grossa	Suplente
h) Iane do Rocio Dias da Costa	APM – Escola Adelaide Thomé Chamma	Suplente

Art. 2º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.236 de 03/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 1180126 de 28/04/2011,

R E S O L V E

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de abril de 2011, o prazo para a conclusão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 6.097/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.237 de 03/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 1190301 de 29/04/2011,

R E S O L V E

DESIGNAR Banca Examinadora, com a finalidade de acompanhar os trabalhos relativos ao Concurso Público nº 001/2011, referente aos cargos de Médicos – PSF, Enfermeiros e Enfermeiros Plantonistas, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, integrada da seguinte forma:

MARCELO MARAVIESKI – MÉDICO PSF
ADRIANA CRIVOI – ENFERMEIRA
EDSON ALVES – CIRURGIÃO DENTISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 206/2011

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº. 206/2011 – Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços especializados no fornecimento, instalação de equipamentos e prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas ininterruptamente, para as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura: **11/05/2011 às 09 horas**

Sofre alteração, conforme segue:

Solicitamos acrescentar ao item:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.1.3 Habilitação Técnica:

Apresentar declaração de execução de serviços prestados em outras entidades jurídicas.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12 às 18 horas ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 / 3224-1176 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 03 de maio de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 218/2011

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº. 218/2011 – Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de monitoramento eletrônico, 24 horas, ininterruptamente, com apoio tático móvel, para a Agência do Trabalhador - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.**

Abertura: **11/05/2011 às 10 horas e 30 minutos**

Sofre alteração, conforme segue:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.1.3 Habilitação Técnica:

Apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12 às 18 horas ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 / 3224-1176 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 03 de maio de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 224/2011

Data: 19/05/11

Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, COPA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA PMPG

Valor máximo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

1302 11 332 13 2 163 319034030000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 225/2011

Data: 19/05/11

Horário: 09 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CASTRAÇÃO DE CÃES (OVÁRIO HISTERECTOMIA E OROUQUETOMIA), PARA A GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor máximo estimado – 12 meses: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

0802 10 305 62 2 74 339039999900

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 226/2011

Data: 19/05/11

Horário: 10 horas e 30 minutos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUSIVE O PATIO

Valor máximo estimado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

0701 4 122 10 2 49 339039780000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 227/2011

Data: 20/05/11

Horário: 09 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 107 INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS MARCAS YAMAHA E WERIL, PERTENCENTES A BANDA LYRA DOS CAMPOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIOS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Mão de obra: valor máximo estimado - 12 meses: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Peças: valor máximo estimado – 12 meses: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária:

1604 13 391 220 2 176 339039999900

1604 13 391 220 2 176 339032050000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

Retificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 229/2011

Data: 19/05/2011

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Material de Informática (Acessórios e Suprimento) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Valor máximo: R\$ 6.944,30 (Seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 08020122235258/339030 - 08021022235258/449052 - 080210122235258/339030

Retificação à publicação do dia 23/03/2011, onde foi publicado o valor incorreto de R\$ 2.465,00.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 05 de maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 230/2011

Data: 19/05/2011

Horário: 08:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÕES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA (GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÕES EM EDITAL.

Valor máximo: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

1203 8 244 48 2 131 339032040000

1205 8 244 47 2 142 339032040000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2011.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 208/2011

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material de Consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: C. R TEDARDI & CIA LTDA - EPP

Lote 09: Valor : R\$ 246,00

Lote 01: Restou: DESERTO

Lote 02: Restou: DESERTO

Lote 03: Restou: DESERTO

Lote 04: Restou: DESERTO

Lote 05: Restou: DESERTO

Lote 06: Restou: DESERTO

Lote 07: Restou: DESERTO

Lote 08: Restou: DESERTO

Lote 10: Restou: DESERTO

Lote 11: Restou: DESERTO

Lote 12: Restou: DESERTO

Lote 13: Restou: DESERTO

Lote 14: Restou: DESERTO

Lote 15: Restou: DESERTO

Lote 16: Restou: DESERTO

Lote 17: Restou: DESERTO

Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

Extrato da Dispensa por Limite 82/2011

Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Conserto de Impressora Laserjet HP 1300.

Orgão Solitante	SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. E NEG. JURID		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Conserto de impressora	1,00	100,00	100,00
Fomecedor			Valor Total
SOLO INFO LTDA			100,00

Resultado do Pregão na forma Eletrônica nº 188/2011

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (alho e cebola) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)

VENCEDOR: Carlos Alberto Albuquerque ME

LOTE 01 – Valor Total R\$ 1.539,72

Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – SMANJ - DECOM

Aviso de Licitação

Concorrência 001/2011

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará às 14h do dia 7 de junho de 2011, na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, licitação na modalidade Concorrência para contratação de empresa especializada para Alargamento e Duplicação do Viaduto de Acesso ao Núcleo Santa Paula, localizado na transposição da Av. Presidente Kennedy pela Av. Visconde de Taunay. O valor máximo da licitação é de R\$ 2.189.101,96 (dois milhões cento e oitenta e nove mil cento e um reais e noventa e seis centavos), recurso oriundo da dotação orçamentária n.º 0702.2678201941.033/44.90.51, códigos reduzidos n.ºs 4681 e 4682.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302.

Em, 6 de maio de 2011

José Ribamar Krüger
Secretário Municipal de Planejamento

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2011 PARA VENDA DE BEM IMÓVEL

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulado pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal n.º. 10.540 de 25/04/2011, a Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos torna público que realizará no dia 10 de junho de 2011, às 14:00 horas, tendo por local o Departamento de Patrimônio, desta Prefeitura Municipal, à Avenida Visconde de Taunay, n.º 950 - 4º andar, Concorrência Pública para venda de bem imóvel de propriedade do Município de Ponta Grossa, mediante descrição, sendo que as propostas e documentos para habilitação contendo o valor de oferta, deverão ser assinadas e entregues em envelopes lacrados, no local e horário acima citado.

Descrição do Imóvel:

Lote de terreno urbano sob n.º. 15 (quinze), da quadra B, da planta do Conjunto Residencial "SENADOR FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES", desta cidade, medindo 11,66 metros de frente para a Rua República de São Salvador, de quem da rua alha o imóvel, do lado direito mede 32,00 metros e divide com o lote n.º. 14; do lado esquerdo mede 32,00 metros e divide com o lote n.º. 16; fechando o perímetro no fundo, mede 11,66 metros e divide com o lote n.º. 06, com a área de 373,31m². Existindo sobre o mesmo uma edificação em alvenaria sob n.º. 15 da Rua República de São Salvador, objeto da inscrição imobiliária n.º. 08.6.01.45.0133-001 objeto da matrícula 5.482 do 1º Serviço Registral, desta Comarca.

Preço Mínimo:

R\$ 78.400,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS reais).

Os interessados poderão obter cópia do Edital completo e maiores informações sobre o certame, no Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, à Avenida Visconde de Taunay, n.º 950 - 4º andar - fones: 3901-16-75 / 3220-12-44, nos dias úteis e horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA – PROVÍNCIA DO PARANÁ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 3 (três) meses, de 07/04/2011 a 07/07/2011.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 3 (três) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 1205.0824300456.143/339039 Código Reduzido 4490.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CLÍNICA PULMOCOR LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses de 27/05/2011 a 27/05/2012.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.103020058.2.067/339039 Código Reduzido 1841.
 CLÁUSULA QUARTA: Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Fabrício José dos Santos Alves."

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CNSM COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em incluir na cláusula segunda do instrumento originário, a seguinte redação: 03 (três) pontos de atendimento médico capacitado para atender toda a demanda, das 07:00 horas às 24:00 horas durante sete dias na semana durante todo o período de vigência do contrato.
 02 (dois) pontos de atendimento médico capacitado para atender toda a demanda, das 00:00 horas às 07:00 horas durante sete dias na semana durante todo o período de vigência do contrato.
 1 (um) ponto médico das 19:00 horas às 07:00 horas nas sextas e sábados.
 Sendo assim acrescido mais 120 horas médicas.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do acréscimo de 120 (cento e vinte) horas médicas, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.103020051.2.066/339039 – CR 1854.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 21/04/11 a 20/06/11. E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 20/07/11 a 18/09/11.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: T. HIRANO & CIA LTDA
 OBJETO: prestação de serviços especializados de foto e vídeo para cobertura de eventos oficiais do município, com profissional disponível, devidamente equipado para cumprir os horários de eventos em regime de plantão.
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 154/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA
 OBJETO: serviços técnicos especializados fornecimento em consignação de material de órteses, próteses e material ferramental de apoio para pacientes do SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento
 VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: inexigibilidade Licitação nº 62/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 OBJETO: fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para os equipamentos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com desconto de 7% (sete por cento)
 PRAZO: 06 (seis) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 159/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 OBJETO: fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para os equipamentos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com desconto de 7% (sete por cento)
 PRAZO: 06 (seis) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 161/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
 OBJETO: fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para os equipamentos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com desconto de 9% (nove por cento)
 PRAZO: 06 (seis) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 162/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ASSEIO PARANÁ SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 OBJETO: prestação de serviços especializados no fornecimento de produtos e mão de obra para execução de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização, esgotamento e desinfecção com limpeza em cisterna, caixas de água e caixas de gordura para a Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 111/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DWG AR CONDICIONADO LTDA ME
 OBJETO: prestação de serviço de especializados de manutenção em sistema de ar condicionado instalados na Secretaria Municipal de Educação
 VALOR: R\$ 14.999,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e novena e nove centavos)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 102/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PAULO CÉSAR CORREIA PEREIRA
 OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Dr. Colares nº 25, destinado ao uso e funcionamento da Farmácia Popular do Brasil – Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR: R\$ 4.458,63 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais
 PRAZO: de 09/02/2011 a 09/02/2012
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 58/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 OBJETO: prestação de serviço de especializados em confecção e instalação de letras em aço inox escovado para designação de unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 74/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DLIS CONSULTORIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME
 OBJETO: prestação de serviço para realização de cursos de qualificação profissional para o setor de confecções e vestuário, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
 VALOR: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)
 PRAZO: de 05/05/11 até 30/09/2011
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 150/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ZANARDIAS – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 OBJETO: execução de obstáculos em concreto armado (Pista de Skate) e implantação de Pista Infantil, localizada no Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas, Centro.
 VALOR: R\$ 47.361,64 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
 PRAZO: 60 (sessenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 019/2011

EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 001/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: FRANCISCLARA – RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o item "2" da cláusula quarta do instrumento originário, no que se refere ao número de Empenho, que passará a ser nº 2347/11.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 002/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – DIOCESE DE PONTA GROSSA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o item "2" da cláusula quarta do instrumento originário, no que se refere ao número de Empenho, que passará a ser nº 2348/11.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	120,00	tb	Clotrimazol 1% creme (tubo com 20g)/PRATI	1,41
4	19.000	frc	Dipirona sódica 500mg/ml gts frasco com 10 ml/MARIOL	0,32
7	47.000	drg	Tioridazida cloridrato de 100 mg drágea/UNIAO QUIMICA	0,65

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 045/2011

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 OBJETO: Fornecimento de material de construção.

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	512	Mlr	Telha cerâmica francesa.Milheiro/JANAINA	807,00
4	3.750	Unid	Cumeira cerâmica para telha francesa. JANAINA	1,14
5	5.550	Unid	Cumeira cerâmica para telha romana JANAINA	1,00
6	10.550	Unid	Cumeira cerâmica para telha colonial JANAINA	1,44
11	2.100	M	Rodapé de madeira cedrilho, altura 7 cm, boleado em uma extremidade./MANOBRA MADEIRA	3,75
12	1.100	M	Meia cana de cedrilho./MANOBRA MEDEIRA	1,65
18	80	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,90 x 2,10 m cedrilho/ FUCH	101,20
19	60	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 1,00 x 2,10 m cedrilho / CAMILOTTI	101,20
20	30	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,60 x 2,10 m itaúba/SUL PORTAS	86,80
21	30	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,70 x 2,10 m itaúba/SUL PORTAS	86,80
22	100	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,80 x 2,10 m itaúba/SUL PORTAS	86,80
23	50	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,90 x 2,10 m itaúba/SUL PORTAS	104,50
25	30	und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,60 x 2,10 m cedrilho/ HS MADEIRAS PORTAS	94,22
27	120	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,80 x 2,10 m cedrilho/ HS MADEIRAS PORTAS	96,68
28	42	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,90 x 2,10 m cedrilho/FUCK	101,20
29	30	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 1,00 x 2,10 m cedrilho CAMILOTTI	101,20
30	50	und	Porta externa almotadada(macica) 0,80 x 2,10 m cedrilho/OIDLA	114,40
34	50	Und	Porta externa almotadada(macica) 0,80 x 2,10 m ced/OIDLA	143,00
38	325	Jg	Caixilho de cedrilho para porta de madeira - paredes de 18 cm.Jogo MANOBRA	117,00
39	150	M	Sarrafo 1/2" x 2" cedrilho/ MANOBRA	1,05
41	520	M2	Azulejo branco acelinado 20 x 20 cm /DURAGRES	24,20
42	620	M2	Azulejo branco 15 x 15 cm/CECRISA	15,00
43	540	M2	Azulejo branco 20 x 20 cm/ELIANE	20,90
44	320	M2	Pastilhas Cerâmicas esmaltadas 10 x 10 cm	38,50
45	200	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 1,6 mm. Especificar cor e acabamento/STRUFALD	33,00
46	200	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 2,0 mm. Especificar cor e acabamento / FADEMAM	38,00
47	200	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 3,0 mm.Especificar cor e acabamento/ FADEMAM	58,00
48	200	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 3,2 mm.Especificar cor e acabamento/ FADEMAM	67,00

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 523/2010

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a urgente necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município,

C O N V O C A

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até **O DIA 12 DE MAIO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Debora Fujitani Chagas	Assistente de Administração II	75ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de maio de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social,

C O N V O C A

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 001/2007 - CRAS a comparecer até **O DIA 12 DE MAIO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Elizangela Maria Zapora	Assistente Social	43ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de maio de 2011

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas nas escolas municipais,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2010 para o emprego público de Professor 20 horas (Ensino Fundamental) a comparecerem NO DIA 13 DE MAIO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS na Sala 13 da Secretária Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

NOME DO CANDIDATO	EMPREGO/PROFESSOR 40 HORAS	CLASS
ANA PAULA ALVES	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	369
MARCIA LEONOR MACHADO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	370
SUSAN REGINA PADILHA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	371
VANESSA SMACK	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	372
LUCINÉIA BOBEK	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	373
CAROLINA BRANDES GUIMARAES	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	374
TASSYA DE MORAIS BURGARDT	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	375
MARIANE DO ESPIRITO SANTO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	376
CARLA REGIANE GRUBE BELMIRO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	377
CARLA APARECIDA WIDELSKI	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	378
CRISLAINE MARTINS BARBOSA CANDIDO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	379
GIANA MARIA TEIXEIRA MILANO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	381
ANA CATARINA BESTEN	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	382
SALETE DO ROCIO DIMBARRE	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	383
MARLENE MAXIMO PEREIRA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	384
ADRIANA DE FÁTIMA CARNEIRO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	385
GRAZIELE MACUGLIA DE ABREU	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	386
ANA PAULA AMANCIO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	387
SIRLENE FREITAS SIQUEIRA VAZ KUHN	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	388
LIDIANE BUENO FERRAZ	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	389
KATHELEN CRISTINA LEMES DE SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	390
ANDRESSA APARECIDA DE ALMEIDA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	391
THAIS REGINA ROMANI	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	392
PAULA FERNANDA FRANCO SCHEPAK	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	72
SINTIA BOARÃO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	73
DRIELI VIEIRA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	74
LIZ VOIGT TAQUES	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	75
PATRICIA SILVESTRE PLANTES	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	76

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de maio de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas nas escolas municipais,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2010 a comparecerem NO DIA 13 DE MAIO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS, na sala nº 13 da Secretária Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, às 13:30 horas, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

NOME DO CANDIDATO	EMPREGO/PROFESSOR 20 HORAS	CLASS
SILMÉRI FREIRE RODRIGUES PRETO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	785
LUCIANE APARECIDA ZOLDAN	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	786
TAJIANA COSTA DA SILVA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	787
MARIANA MAYER	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	788
PRISCILLA TELLES DE ARAUJO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	789
LUCIANA FRITZ	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	790
SUZAN MARCELA DE OLIVEIRA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	791
GLEIDE TOZETO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	792
MARIANNE JORGE DI MARIO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	793
CLEA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	794
EDIRLEIDE CINTRA GOMES LORENO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	795
FABIOLA JULIANA LITVITISKI	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	796
TALITA EMANUELA VIEIRA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	797
FLÁVIA CHIMALESKI PEREIRA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	798
ALCIONY MARICELIA MENDES MOTTA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	799
LILIAMARI BASTOS BRUNOSKI	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	800
MARISA DO ROCIO BATISTA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	801
ESTER MENDES LEVANDOSKI	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	802
ANA CLAUDIA MARTINS DO NASCIMENTO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	803
VALÉRIA DE MOURA JAVSEN	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	804
TATIANA NUNES DA SILVA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	805
GISELLE APARECIDA CONZAGA DE CAMARGO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	806
ALESSANDRA ANTUNES GUERREIRO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	807
DANIELLE BORGES CALAJ	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	808
LUCILENE MACIEL AVELAR	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	809
SILVIANE BANISKI MARTINS	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	810
VALÉRIA CRISTINA MACIEL	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	811
GISELE CRISTINA DE MELO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	812
SIRLEITERESINHA COCHINSKI	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	813

CANDIDATA AFRO-BRASILEIRA	EMPREGO/PROFESSOR 20 HORAS	CLASS
NOME DO CANDIDATO MARILDA DE FÁTIMA BUENO VASCONCELOS	PROF. 20 HORAS	15ª

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de maio de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do Município,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2010 a comparecerem até O DIA 12 DE MAIO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sita à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Jean Fernando Nadolny	Educador Social Masculino	7º
Marcia Correa Boamorte	Zelador	14ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de maio de 2011

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 01/2011

QUANTATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PROCESSO Nº 1090306/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos nos arts. 218 a 236 da Lei n.º 6.857, de 26.12.01 — Código Tributário Municipal, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretária Municipal de Planejamento – SMP, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 950, é o órgão municipal responsável pela elaboração do projeto, bem como pela licitação da obra, sendo que a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, localizada na Rua Franco Grilo, n.º 628, é a responsável pela fiscalização da execução da obra, ambas detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A contratação da obra será precedida da realização de Processo de Licitação Pública Nacional, na qual as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- SERVIÇOS PRELIMINARES:
- o Placas de obras.
- DEMOLIÇÃO:
- o Demolição Mecânica do pavimento
- o Remoção de material
- TERRAPLENAGEM:
- o Escavação, Carga e Transporte
- o Compactação de Aterro.
- DRENAGEM:
- o Serviços Iniciais
- o Galeria de Águas Pluviais
- o Caixas/Poços
- o Drenos.
- o Serviços Diversos
- BASE / SUB-BASE
- o Sub-Leito
- o Sub-Base
- o Base de brita graduada.
- MEIO FIO E SARJETA
- o Serviços iniciais
- o Meio-fio com sarjeta de concreto,
- REVESTIMENTO
- o Pintura de ligação e imprimação,
- o Calçamento/Revestimento primário
- o Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).
- PAISAGISMO / URBANISMO:
- o Calçada e rampas de acesso para deficientes,
- o Proteção vegetal com plantio de grama e árvores.
- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:
- o Sinalização Vertical
- o Sinalização Horizontal
- SERVIÇOS DIVERSOS

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R\$ 1.314.966,42 (um milhão, trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de serviços anexa.

3.1 Principais etapas de execução da obra

Obra: Parques dos Pinheiros

Município:	PONTA GROSSA	DATA	Setembro/10			
Rua:	ADERLY TUREK; EDILSON ARAÚJO; GERMANO JUSTUS; LUZ MIGLIORINI; ARACY DE MORAES RODRIGUES;					
Trecho:						
Extensão (m)	1.693,78	Largura do pavimento (MF MF) (m):	7,00			
Área (m²):	12.676,40					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
			(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					9.956,07
311.01.01	PLACAS					9.997,80
	Placa de obra - (4,00 x 2,00m) - Agente Financiador	ud	5,00	1.108,32	5.541,60	
	Placa de obra - (3,00 x 2,00m) padrão PMPG	ud	5,00	831,24	4.156,20	
311.01.04	DEMOLIÇÕES					258,27
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m²	4,49	30,32	136,14	
	Remoção de material de 2ª categoria dim 4km	m³	10,77	11,34	122,13	
311.02	TERRAPLENAGEM					53.645,89
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					36.144,79
311.02.02.010	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT <= 500m	m³	880,78	4,52	3.981,13	
311.02.02.014	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 3.000m a 4.000m	m³	4.356,22	7,38	32.163,66	
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO					17.501,10
311.02.03.002	Compactação Manual de Aterro	m²	880,78	19,87	17.501,10	
311.03	DRENAGEM					209.478,54
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					53.776,81
	Demolição de Boca de Leão	ud	10,00	121,50	1.215,00	
311.03.01.005	Remoção de Bueiro	m	181,00	9,91	1.793,71	
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	6.25,43	6,56	4.102,82	
	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. DMT 4.000m	m²	1.161,49	10,18	11.823,97	
311.03.01.021	Reaterro Mecânico	m²	6.25,43	22,94	14.347,36	
311.03.01.023	Aterro com Material de Jazida - DMT 15.000m	m²	947,04	21,64	20.493,95	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					63.527,48
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	1.061,00	47,99	50.917,39	
311.03.02.023	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	143,00	82,84	11.846,12	
	Ala de cabeceira ø 0,40	ud	1,00	763,97	763,97	
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					42.117,73
	Caixa de Ligação ø 0,40 - Tipo C1	ud	9,00	464,25	4.178,25	
	Caixa de Ligação ø 0,40 - Tipo C3	ud	2,00	638,60	1.277,20	
	Caixa de Ligação ø 0,40 - Tipo C7	ud	1,00	979,30	979,30	
	Caixa de Ligação ø 0,60 - Tipo C2	ud	1,00	553,48	553,48	
	Boca de Lobo ø 0,40 - Tipo 01	ud	23,00	612,25	14.081,75	
	Boca de Lobo ø 0,40 - Tipo 02	ud	18,00	704,34	12.678,12	
	Boca de Lobo ø 0,60 - Tipo 02	ud	2,00	704,34	1.408,68	
	Boca de Leão ø 0,40 - Tipo 01	ud	5,00	570,79	2.853,95	
	Boca de Leão ø 0,40 - Tipo 02	ud	6,00	650,90	3.905,40	
	Reforma de Boca de Leão	ud	1,00	201,60	201,60	
311.03.04	DRENOS					47.491,50
	Tubulação Drenada ø 0,40	m	111,00	85,66	9.508,26	
	Tubulação Drenada ø 0,60	m	95,00	133,22	12.655,90	
311.03.04.003	Dreno Profundo em Solo com Tubo	m	461,00	54,94	25.327,34	

continua...

311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS					2.585,02
	VALETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO COM FUNDO DE PEDRA ARGAMASSADA					
	Escavação	m³	17,28	28,40	490,75	
	Concreto Fck 11 Mpa	m³	1,20	294,55	353,46	
	Forma Comum	m²	2,52	37,30	94,00	
	Pedra argamassada	m³	5,00	310,77	1.553,85	
	Grama	m²	12,00	6,08	72,96	
311.04	BASE / SUB-BASE					363.859,42
311.04.01	SUB-LEITO					32.707,89
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	14.220,82	2,30	32.707,89	
311.04.02	SUB-BASE					128.763,75
	Sub-Base de Quartzo	m³	2.094,06	61,49	128.763,75	
311.04.03	BASE					202.387,78
	Base de brita graduada	m³	1.589,10	127,36	202.387,78	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					92.458,72
311.05.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.255,68
	Fincadas de Concreto 0,80 x 0,30 x 0,10m	m	112,00	20,14	2.255,68	
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					90.203,04
	Meto-fio com Sarjeta de Concreto padrão PMP G	m	3.386,00	26,84	90.203,04	
311.06	REVESTIMENTO					338.508,35
311.06.02	PINTURA					56.029,68
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	12.676,40	1,36	17.239,90	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	12.676,40	3,06	38.789,78	
311.06.03	CALÇAMENTO / REVESTIMENTO OPRMÁRIO					282.478,67
311.06.03.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	bn	1.267,63	222,84	282.478,67	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					243.181,30
311.07.02	CALÇADA					232.252,78
311.07.02.001	Calçada em Concreto esp=5cm, inclusive regularização e lastro de brita esp=3cm	m²	4.968,68	44,79	232.252,78	
311.07.02.030	Rampa de Acesso Pl/Deficientes inclusive pintura	ud	72,00	134,80	9.705,60	
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					10.928,52
311.07.04.001	Planto de Grama em Placas	m²	1.232,48	6,08	7.493,48	
311.07.04.005	Planto de Árvores	ud	112,00	30,67	3.435,04	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					3.784,17
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					2.683,68
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	4,00	84,51	338,04	
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Círculo	ud	17,00	84,08	1.429,36	
	Poste de CA, colocado	ud	21,00	42,68	896,28	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.120,49
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	22,40	14,93	334,43	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	52,65	14,93	786,06	
311.09	SERVIÇOS DIVERSOS					93,96
311.09.01	DIVERSOS					93,96
311.09.01.002	Relocação de Abrigo de Ponto de Ônibus	ud	1,00	93,96	93,96	

PREÇO GLOBAL	1.314.966,42
Custo total da obra R\$ 1.314.966,42 (um milhão, trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).	
Custo da obra por m² = R\$103,73 (cento e três reais e setenta e três centavos)	

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo o valor referente ao limite individual apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação dos seguintes logradouros:

- RUA: ADELY TURK
- TRECHO: Siqueira Campos x Germano Justus
- BAIRRO: Parque dos Pinheiros
- RUA: EDILSON DE ARAUJO
- TRECHO: Siqueira Campos x Germano Justus
- BAIRRO: Parque dos Pinheiros
- RUA: ARACY DE MORAES RODRIGUES
- TRECHO: Luiz Migliorini x Siqueira Campos
- BAIRRO: Parque dos Pinheiros
- RUA: LUIZ MIGLIORINI
- TRECHO: Germano Justus x Aracy de Moraes Rodrigues
- BAIRRO: Parque dos Pinheiros
- RUA: GERMANO JUSTUS
- TRECHO: José Ferreira de Quadros x Edilson Araujo
- BAIRRO: Parque dos Pinheiros

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, constam do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização na zona beneficiada é determinado em função dos respectivos fatores individuais de valorização mediante avaliação, após a conclusão da obra descrita no presente edital.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis acima relacionados no item 5 (Anexo I) terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei Municipal n.º 6.857/01 — Código Tributário Municipal.

Ponta Grossa/PR, 06 de Maio de 2011

Angelo Mocolin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Secretária Municipal de Planejamento.

Rua Germano Justus						
NOME DO CONTRIBUINTE	Boletim	Quadra	Lote	Testada	1/2 Pista	Área
Jose Ferreira de Quadros x Rua nº 10						
Solo Urbano Empreendimentos Ltda	108374	24	11	14,00	3,50	49,00
Flori Azevedo dos Santos e Outra	108375	24	12	14,00	3,50	49,00
Wellington Jose Vinicius R. da Silva	108376	24	13	14,00	3,50	49,00
Marisela da Conceição R. da Silva	108377	24	14	14,00	3,50	49,00
Dimas Geraldo Maciel	108378	24	15	14,00	3,50	49,00
Osmar Hilgemberg	108460	16	15	25,83	3,50	90,41
Elias Schafka	108459	16	14	15,70	3,50	54,95
Derrival Podegurski	108458	16	13	19,25	3,50	67,38
Rua nº 10 x Maria Mercedes Amaral de Almeida						
Reinaldo José Pinheiro	108379	24	16	14,00	3,50	49,00
João Mario Istrinowski e outra	108380	24	17	14,00	3,50	49,00
Dilmara Adriana Schmidt Pinto	108381	24	18	14,00	3,50	49,00
Mário Luiz Pereira	108382	24	19	14,00	3,50	49,00
Emerson Francisco da Luz	108383	24	20	19,00	3,50	66,50
Rosângela Levandoski e outro	108519	15	16	25,83	3,50	90,41
Jonata Zmolog	108518	15	15	15,70	3,50	54,95
Estanislau Zmolog	108517	15	14	19,25	3,50	67,38

M. Mercedes Amaral de Almeida x Ivael Jose Calixto						
NOME DO CONTRIBUINTE	Boletim	Quadra	Lote	Testada	1/2 Pista	Área
Alexandre Francisco Nekatschalow	108461	26	01	19,00	3,50	66,50
Bronilda Gonçalves do Prado	108462	26	02	14,00	3,50	49,00
Eloir Junior de Castro	108463	26	03	14,00	3,50	49,00
João Ricosenelb	108464	26	04	14,00	3,50	49,00
Adilson de Matos	108465	26	05	14,00	3,50	49,00
Acir Ribeiro Esturano	108540	14	12	25,83	3,50	90,41
Vilson Fernandes de Souza	108539	14	11	15,70	3,50	54,95
Valdinei Aparecido Leite	108538	14	10	19,25	3,50	67,38
Ivael José Calixto x André Justus Sobrinho						
Marisa Ruchniki	108466	26	06	14,00	3,50	49,00
Sueli Aparecida Martini e outra	108467	26	07	14,00	3,50	49,00
Solo Urbano Empreendments Ltda	108468	26	08	14,00	3,50	49,00
Maria Lucia Bueno de Melo	108469	26	09	14,00	3,50	49,00
Carlos Alberto Gorski e Outro	108470	26	10	14,00	3,50	49,00
Valdemar Pereira Furquim	107986	13	13	25,83	3,50	90,41
Andrea Aparecida de Moraes	107985	13	12	15,70	3,50	54,95
Angelo Roberto Barao da Silva	107984	13	11	19,25	3,50	67,38
Andre Justus Sobrinho x Luiz Migliorini						
Eudides Strapasson	108471	26	11	14,00	3,50	49,00
Kleber Coelho Nantes	108472	26	12	14,00	3,50	49,00
Nilson Caetano Mendes e Outra	108473	26	13	14,00	3,50	49,00
Rosenir Alves dos Santos Ferreira	108474	26	14	14,00	3,50	49,00
Ismael Unas de Azevedo	108475	26	15	19,00	3,50	66,50
Salmon Daniel Jansen e Outra	108074	11	19	25,83	3,50	90,41
Edson Staizak	108073	11	18	15,70	3,50	54,95
João Miguel da Silva	108072	11	17	19,25	3,50	67,38
Luiz Migliorini x Irmã Francisca Vieira da Silva						
Marizete Seixas Kordiak	108544	10	01	33,41	3,50	116,94
Reginaldo da Silva Ranze	108545	10	02	14,00	3,50	49,00
Veronica Kusbik	108546	10	03	14,00	3,50	49,00
Terezinha de Lourdes Piquis	108547	10	04	14,00	3,50	49,00
Luiz Antonio Romero Grados	108113	05	22	21,47	3,50	75,15
Niiza Maria Faria Miranda	108112	05	21	15,41	3,50	53,94
Salomão Antunes Rodrigues	108111	05	20	17,00	3,50	59,50
Salomão Antunes Rodrigues e Outra	108110	05	19	20,00	3,50	70,00
Irmã Francisca Vieira da Silva x Edilson Araujo						
Miguel Alves Coelho	108548	10	05	14,00	3,50	49,00
Sirleia Alves Coelho Nantes	108549	10	06	14,00	3,50	49,00
Fabio Hellmann	108550	10	07	14,00	3,50	49,00
Luiz Alberto Cavalin Junior	108551	10	08	19,00	3,50	66,50
Mário Cebo Rodrigues	108022	06	01	30,00	3,50	105,00
Vanduir Arcoverde da Silva	108021	06	18	30,00	3,50	105,00

Rua Luiz Migliorini						
Germano Justus x Aracy de Moraes Rodrigues						
NOME DO CONTRIBUINTE	Boletim	Quadra	Lote	Testada	1/2 Pista	Área
Luiz Antonio Romero Grados	108113	05	22	21,19	3,50	74,17
Dorvalino Domani	108075	05	23	14,00	3,50	49,00
Leonina Lopes dos Santos	108076	05	24	14,00	3,50	49,00
Gerson Luis Soares de Andrade e outros	108077	05	25	14,00	3,50	49,00
Estela Maria Rodrigues	108078	05	26	14,00	3,50	49,00
Estela Maria Rodrigues	108079	05	27	14,00	3,50	49,00
Ilíneu Reginaldo de Abreu	108080	05	28	14,00	3,50	49,00
Ilíneu Reginaldo de Abreu	108081	05	29	14,00	3,50	49,00
Edson Luiz Domingues Oliveira	108082	05	30	14,00	3,50	49,00
Solo Urbano Empreendimentos Ltda	108083	05	31	14,00	3,50	49,00
Solo Urbano Empreendimentos Ltda	108084	05	32	14,00	3,50	49,00
João Edilson Bai	108085	05	33	14,00	3,50	49,00
Maristela Martins da Silva	108086	05	34	14,00	3,50	49,00
Celia Vieira	108087	05	35	14,00	3,50	49,00
Renato Emanuel Jordão da Silva	108088	05	36	14,00	3,50	49,00
Alan Karcac dos Santos Correa	108089	05	37	14,00	3,50	49,00
Oraçir Teixeira Pinto Junior	108090	05	38	14,00	3,50	49,00
Neronda Rodrigues da Silva e outro	108091	05	39	19,00	3,50	66,50
João Miguel da Silva	108072	11	17	32,27	3,50	112,95
Edson Marques de C. Junior e outra	108071	11	16	14,00	3,50	49,00
Arildo Ribeiro dos Santos	108070	11	15	14,00	3,50	49,00
Silvio Rodrigues Neto	108069	11	14	14,00	3,50	49,00
João Costa Messia	108068	11	13	14,00	3,50	49,00
Flavio Alves de Lima	108067	11	12	14,00	3,50	49,00
Luiz Magalhães Gonçalves	108066	11	11	14,00	3,50	49,00
Renab Messia	108065	11	10	14,00	3,50	49,00
Divonei Domingos Pereira	108064	11	09	14,00	3,50	49,00
Ivanilda de Oliveira Leonor	108063	11	08	14,00	3,50	49,00
Antonio Alves	108062	11	07	14,00	3,50	49,00
Ani de Almeida Canavaro	108061	11	06	14,00	3,50	49,00
Vilson Schmidt	108060	11	05	14,00	3,50	49,00
Vandecir Alves	108059	11	04	14,00	3,50	49,00
Tereza Aparecida da Silveira	108058	11	03	14,00	3,50	49,00
Acir Ribeiro da Silveira	108057	11	02			

Virgilio Gomes de Araujo x Maria das Graças Franke Minini						
Luz Francisco Hungria	108163	04	29	30,00	3,50	106,00
Diego Domann	108164	04	01	30,00	3,50	106,00
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118343		E/11	12,04	3,50	42,14
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118342		E/10	12,04	3,50	42,14
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118341		E/9	12,04	3,50	42,14
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118340		E/8	12,04	3,50	42,14
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118339		E/7	12,04	3,50	42,14
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118338		E/6	12,04	3,50	42,14
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118337		E/5	12,04	3,50	42,14
Profª Maria das Graças Franke Minini x Siqueira Campos						
Maria José do Carmo Ventura	108189	01	26	30,00	3,50	106,00
Solo Urbano Empreendimentos Ltda	108190	01	27	14,00	3,50	49,00
Leo Roberto Loman	108191	01	01	19,43	3,50	68,01
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118336		E/4	12,04	3,50	42,14
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118335		E/3	12,04	3,50	42,14
Cezar Fernando Piatelli e Outro	118334		E/1	40,00	3,50	140,00

Rua Edison Araujo						
Siqueira Campos x Profª Maria das Graças	Boletim	Quadra	Lote	Testada	1/2 Pista	Área
Antonio Drcou da Silva Feliciano	108200	01	10	10,19	3,50	35,67
Antonio Drcou da Silva Feliciano	108201	01	11	16,66	3,50	58,31
Ninha Marlene Mudrek	108202	01	12	14,00	3,50	49,00
Gerson Itamar Oliveira Medina	108203	01	13	14,00	3,50	49,00
Germano Eduardo Moss	108204	01	14	14,00	3,50	49,00
Maristela Moss	108205	01	15	19,00	3,50	66,50
Município de Ponta Grossa			02			87,85
						3,50
						307,48
Profª Maria das Graças x Germano Justus						
Maria Lucia Matos Leão	108013	06	10	19,00	3,50	66,50
Adão Brasileiro	108014	06	11	15,00	3,50	52,50
Josnel Machado de Farias	108015	06	12	15,00	3,50	52,50
Rubens de Jesus Sartana	108016	06	13	14,00	3,50	49,00
Hélio Luis de Brito	108017	06	14	14,00	3,50	49,00
Ubiratan Guaberto Rodrigues	108018	06	15	14,00	3,50	49,00
Adriana Martins	108019	06	16	14,00	3,50	49,00
Rubia Helena Rodrigues	108020	06	17	14,00	3,50	49,00
Vandura Arcoverde da Silva	108021	06	18	19,00	3,50	66,50
Município de Ponta Grossa			07			138,00
						3,50
						483,00

Rua Aderly Turck						
Siqueira Campos x Profª Maria das Graças Franke Minini	Boletim	Quadra	Lote	Testada	1/2 Pista	Área
Município de Ponta Grossa				79,74	3,50	279,09
Jair Moraes	108130	02	37	32,74	3,50	114,59
Marlene Otinê Oliveira	108129	02	36	14,00	3,50	49,00
Hugolino Agostino Fritz	108128	02	35	14,00	3,50	49,00
Emerson Luis Grzeszczyn	108127	02	34	19,00	3,50	66,50
Profª Maria das Graças Franke Minini x Germano Justus						
Município de Ponta Grossa				138,00	3,50	483,00
João Aparecido Barbosa	108030	07	09	21,00	3,50	73,50
Ivo Machado	108029	07	08	14,00	3,50	49,00
Alexandra Mayumi Bepko do Prado	108028	07	07	14,00	3,50	49,00
Rodrigo Rachid de Oliveira	108027	07	06	14,00	3,50	49,00
Angelo Luis Ramos	108026	07	05	14,00	3,50	49,00
Lucina Vegrzyn	108025	07	04	14,00	3,50	49,00
Andre Santos Carmo e Outra	108024	07	03	14,00	3,50	49,00
Henrique Carlos Santos Camo	108023	07	02	14,00	3,50	49,00
Henrique Carlos Santos Camo	108039	07	01	19,00	3,50	66,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 0890251/2009

EDITAL NLCM N.º 01 /2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES

Trecho: Rua Almirante Barroso X Rua João Cecy Filho

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 24.523,93 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), conforme processo nº 0890251/2009, edital nº 01/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 24/04/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES
TRECHO: ALMIRANTE BARROSO X JOÃO CECY FILHO
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 06 de maio de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m² da obra em 24/04/2009: R\$37,52.
-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,1179 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
EDILENE GUMARAES E OUTROS	238950	33,00	3,50	6.583,14	4.844,48	4.844,48
VERGILIO FERREIRA	240310	33,00	3,50	6.596,41	4.844,48	4.844,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 0890251/2009

EDITAL NLCM N.º 02 /2011

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA RODOLFO SERZEDELO

Trecho: Rua Visconde de Inhomirim X Rua Ludgero Pávao

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 29.521,08 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e oito centavos), conforme processo nº 0890251/2009, edital nº 02/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 24/04/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: RODOLFO SERZEDELO
TRECHO: VISCONDE DE INHOMIRIM X LUDGERO PÁVAO
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 06 de maio de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m² da obra em 24/04/2009: R\$37,31.
-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,1179 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA	289320	15,00	3,50	6.384,48	2.189,72	2.189,72
ASSOC. MISSIONÁRIA DE BENEFICENCIA	937200	88,00	3,50	97.286,36	12.846,33	12.846,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 0890251/2009

EDITAL NLCM N.º 03 /2011

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ROMÁRIO MARTINS

Trecho: Rua Almirante Barroso X Rua João Cecy Filho

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 29.426,58 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme processo nº 0890251/2009, edital nº 03/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 24/04/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: ROMÁRIO MARTINS
TRECHO: ALMIRANTE BARROSO X JOÃO CECY FILHO
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social

e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 06 de maio de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações:
- Valor m² da obra em 24/04/2009: R\$37,31.
- Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,1179 (IPCA).
- Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VR\$	RCTO R\$	VCM R\$
OTAVIO ALVES DO PRADO	120610	11,35	3,50	5.664,58	1.656,88	1.656,88
LUZ SERGIO VIEIRA SANTOS	120640	33,35	3,50	5.708,16	4.868,47	4.868,47
JOAQUIM FIDELIS	249770	33,35	3,50	5.722,88	4.868,47	4.868,47
ALBERTO PINTO DE MIRANDA	249780	10,85	3,50	5.655,35	1.583,90	1.583,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 0890251/2009
EDITAL NLCM Nº 04 /2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA TOBIAS MOSCOSO

Trecho: Rua Colômbia X Rua República do Peru

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes pessoais pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 29.919,95 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), conforme processo Nº 0890251/2009, edital nº 04/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 24/04/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: TOBIAS MOSCOSO
TRECHO: COLÔMBIA X REPÚBLICA DO PERU
BAIRRO: RONDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que aliciente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 06 de maio de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações:
- Valor m² da obra em 24/04/2009: R\$45,52.
- Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,1179 (IPCA).
- Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VR\$	RCTO R\$	VCM R\$
LUCELIA BORGES	475120	16,20	3,50	5.666,21	2.885,28	2.885,28
AMILTON CAETANO PINTO	475130	15,80	3,50	4.962,37	2.814,04	2.814,04
EDUARDO BORGES	475140	12,00	3,50	3.670,50	2.137,25	2.137,25
LUZ VALMORI FERREIRA	475150	11,70	3,50	3.586,98	2.083,81	2.083,81
MARIA APARECIDA PRADO	475160	9,70	3,50	2.840,95	1.727,61	1.727,61
VITALINA FERREIRA E OUTROS	476130	17,50	3,50	3.152,18	3.116,82	3.116,82
LENITA BORGES	475110	10,90	3,50	3.862,90	1.941,33	1.941,33
BENEDITA LUCILIA DA SILVA	476120	22,00	3,50	4.067,13	3.918,28	3.918,28
ALBINO APARECIDO DE OLIVEIRA	476140	26,00	3,50	3.877,29	4.630,70	3.877,29

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 07/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório - CONVITE Nº 07/2011, homologado e adjudicado o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a contratação de empresa para prestar os serviços de fornecimento de materiais gráficos e impressos, período de um ano.

II - ABERTURA: Dia 28/04/2011 às 14 horas, na Sala das Comissões.

III - PAGAMENTO: Conforme Edital.

IV - VENCEDORA: Gráfica Planeta Ltda - CNPJ nº 80.221.047/0001-14

V - VALOR GLOBAL: R\$ 18.418,00 (dezoito mil quatrocentos e dezoito reais).

Ponta Grossa, em 05 de maio de 2.011.

ROMUALDO CAMARGO
Diretor Geral

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 07/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85

CONTRATADA: GRÁFICA PLANETA LTDA - CNPJ nº 80.221.047/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, NO PERÍODO DE UM ANO.

PRAZO: 12 (doze meses) a partir do dia 06/05/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.418,00 (dezoito mil quatrocentos e dezoito reais).

ABERTURA: 28/04/2011, às 14:00 horas, na Sala das Comissões.

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

DOT. ORÇ.: 33.90.30.16.00 - Material de expediente.

Ponta Grossa, em 05 de maio de 2.011.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2009 oriundo do Edital de Licitação - CONVITE nº 007/2009, em mais 12 (doze) meses a contar do dia 22/04/2011, corrigindo-se monetariamente o preço pago pela prestação dos serviços conforme o índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (meses) antecedentes a data do reajuste.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Ponta Grossa, em 22 de abril de 2.011.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 008/2011
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/04/93 e alterações.

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.**

II - ABERTURA: 05/05/2011, às 14:00 horas na Sala das Comissões.

III - PAGAMENTO: conforme edital.

IV - VENCEDOR: R. BACH KOBNER & CIA LTDA ME - CNPJ nº 00.667.377/0001-07.

V - PERCENTUAL DE DESCONTO: 34,60% (trinta e quatro vírgula sessenta por cento) média dos preços, sendo 35% (trinta e cinco por cento) para desconto de peças e acessórios e 34% (trinta e quatro por cento) para desconto em serviços/mão de obra.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2.011.

ROMUALDO CAMARGO
Diretor Geral

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/10

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO
CONTRATADA: SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 10 (dez) meses de 28/03/2011 à 28/01/2012

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação dos serviços, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula terceira, a composição do novo valor do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e adiladas, firmam as partes este instrumento.

Calixto Abrão Miguel Ajuz - Presidente da FUNEPO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011

ABERTURA: 16/05/2011 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de elevadores para atender as necessidades da autarquia municipal de trânsito e transportes.

VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.04.2678201474.015000 - Manutenção do Terminal Rod. Intermunicipal. de Ponta Grossa
3.3.90.39.00.0000 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica -Fonte 1021

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e transportes, sito a rua Dr. Colares, 750, no horário das 12:00 às 18:00 horas, fone/fax (42) 3901-4012, ou pelo site WWW.pontagrossa.pr.gov.br, opção licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80
Rua Reinaldo Ribas Silveira, 20 - Ronda - Fone/Fax: 42- 3222-1811
CEP 84051-040 - Ponta Grossa - PR
afepon@hotmail.com

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2011 (RETIFICAÇÃO)

A AFEPON - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 16/2011 - Processo Administrativo nº 39/2011

Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93

Data: 18/05/2011 (quarta-feira)

Tipo de Licitação: Menor Preço Global Por Lote

Horário: 14:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro, Ponta Grossa, Paraná - Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: **Aquisição de materiais elétricos homologados pela COPEL de acordo com as especificações constantes no anexo I - termo de referência do edital de licitação, divididos em dois lotes.**

Valor máximo lote 01: R\$ 6.131,92 (seis mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Retificação lote 02:

Onde lê-se valor Máximo Lote 02: R\$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), leia-se **valor máximo lote 02: R\$ 3.328,95** (três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Onde lê-se valor total máximo Lote 01 e 02: R\$ 8.956,92 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), leia-se **valor total máximo Lote 01 e 02: R\$ 9.460,87** (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON, localizada na Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: www.afepon.com.br.

Ponta Grossa, 04 de maio de 2011.

CALIXTO ABRÃO MIGUEL AJUZ
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80
Rua Reinaldo Ribas Silveira, 20 – Ronda - Fone/Fax: 42- 3222-1811
CEP 84051-040 – Ponta Grossa
www.afepon.com.br

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 17/2011
Processo Administrativo nº 43/2011
Data: 16/05/2011 (segunda-feira)
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Horário: 14:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro, Ponta Grossa, Paraná – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: **Aquisição de materiais elétricos homologados pela COPEL** de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação.

Valor total máximo: R\$ 13.884,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON, localizada na Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: www.afepon.com.br.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011

Data: 23/05/2011 (segunda-feira)

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Horário: 14:00 horas na sede social da AFEPON, Visconde de Taunay, nº 950, Centro, Ponta Grossa, Paraná – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: Contratação de empresa habilitada perante a Companhia Paranaense de Energia - COPEL para prestação de serviços com mão de obra e fornecimento de materiais para ampliação de rede de iluminação pública, com instalação de 30 postes circulares de concreto de 12,0 metros equipados com luminárias fechadas em alumínio fundido com 04 pétalas, sendo 01 lâmpada de 250 W, cada pétala, de acordo com o projeto básico, anexo III do edital de licitação, no seguinte local: Av. Dom Geraldo Pelanda (3ª Parte) – Bairro Neves - Trecho compreendido entre o trevo da Rua Pereira Passos até a Sadia, Ponta Grossa, Paraná.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 114.336,00 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON, localizada na Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: www.afepon.com.br.

Ponta Grossa, 03 de maio de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

PORTARIA Nº 01/2011

O Sr. CALIXTO ABRÃO MIGUEL AJUZ, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, em conformidade com o disposto no art. 33, “b”, Subseção II, Seção IV do Estatuto Social Consolidado,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, ROZENILDO CIDADE MATOS, do cargo em comissão de Assessor de Infra-estrutura, nível 17, da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 04 de maio de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 04/2010, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial – SRP nº 14/2011, que objetiva promover o registro de preços a ser consignado em Ata, para aquisição eventual de armários, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação.

Vencedor/Fornecedor: MACOMOVEIS Equipamentos de Escritório Ltda., CNPJ nº 80.252.893/0001-00.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário
Armário em madeira, com 02 (duas) portas, com chave, cor cinza com bordas preta, com 03 prateleiras ou mais, medida: 1,50x0,80x0,40	10 (dez)	R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)

Valor Total: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2011.

Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2011

O Diretor Presidente da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório Pregão Presencial nº 15/2011, que objetiva a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) litros de tinta e 36 (trinta e seis) litros de solvente para pintura, a serem utilizados na recuperação de 128 postes de iluminação pública, metálicos modelo republicano instalados nas praças de Ponta Grossa, Paraná, de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação.

Vencedor/Fornecedor: Príncelux Indústria e Comércio de Tintas Ltda., CNPJ nº 03.979.210/0001-61.

Valor Total: R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A.

A Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação.

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011

Processo Administrativo nº 29/2011

O Diretor Presidente da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório Pregão Presencial nº 13/2011, que objetiva a aquisição de materiais elétricos de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação, divididos em dois lotes:

Lote 02: Vencedor/Fornecedor – Zerao Máquinas Ltda., CNPJ nº 07.315.717/0001-71.

Valor Total Lote 02: R\$ 2.791,00 (dois mil, setecentos e noventa e um reais).

A Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação.

Ponta Grossa, 04 de maio de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2011

Onde lê-se Processo Administrativo nº 38/2011, leia-se Processo Administrativo nº 40/2011.

(publicação de 26 de abril de 2011, p. 11, edição 475).

Ponta Grossa, 03 de maio de 2011.

Comissão de Licitação - AFEPON

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2011

CONTRATADO: FZ – Comércio de Materiais Elétricos Ltda. ME, CNPJ nº 09.629.563/0001-18.

CONTRATANTE: AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, CNPJ nº 03.406.339/0001-80.

OBJETO: aquisição de materiais elétricos para manutenção de próprios públicos, em atendimento aos memorandos do Departamento de Obras e Projetos Elétricos sob nºs 58, 59, 60 e 61/2011.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 782,42 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

PAGAMENTO: 28 dias

INÍCIO VIGÊNCIA: 20/04/2011

AUTORIZAÇÃO: Data: 19/04/2011

Ponta Grossa, 03 de maio de 2011.

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2011

CONTRATADO: GHG Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 05.611.282/0001-87.

CONTRATANTE: AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, CNPJ nº 03.406.339/0001-80.

OBJETO: aquisição de materiais elétricos a serem aplicados nas instalações da nova sede administrativa da AFEPON, conforme memorando DPOE nº 65/2011.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

PAGAMENTO: 28 dias

INÍCIO VIGÊNCIA: 29/04/2011

AUTORIZAÇÃO: Data: 29/04/2011

Ponta Grossa, 03 de maio de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz

Diretor Presidente – AFEPON

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preço nº 03/2011

Tipo: menor preço por item.

Data da abertura: 24/05/2011

Horário: 14h00min

OBJETO: Compra de artefatos de concreto, conforme segue:

ITEM	UNID	QTDE	ARTEFATO	MEDIDAS (em cm)	ARMADURA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PC	15.000	PLACA 80 X 40	80 x 40 x 7	Ø 6,3 mm	R\$ 10,00	R\$ 150.000,00
02	PC	15.000	PLACA 100 X 40	100 x 40 x 7	Ø 6,3 mm	R\$ 12,00	R\$ 180.000,00
03	PC	2.500	SUPORTE PI GRELHA	93 x 55 x 10	Ø 8,0 mm	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00

Especificação do concreto utilizado nas peças: FCK 15 MPA, slump 0 ± 1, brita 0 (pedrisco Vº).

Valor Global: R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

DEPÓSITO EM FAVOR DE: CPS – Companhia Pontagrossense de Serviços

VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AGÊNCIA: 0400 / OPERAÇÃO: 003 / C/C: 267 – 3

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos poderão ser obtidos na sede da CPS, situada na Avenida Visconde de Taunay, 794 – Ronda – Ponta Grossa – PR, no horário das 13h30min às 18h00min ou ainda pelo fone/fax: (42) 3026-1600.

www.cpspg.com.br

Ponta Grossa, 04 de maio de 2011.

CELSON AUGUSTO SANT'ANNA

Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2010 promovido pela CPS a comparecer até o dia 15 de Maio de 2011, no horário das 13:30 hs às 17:30 hs, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Colocação
Servente	Claudinei Vidal dos Santos	32º

(*) Convocação conforme Lei 8.112 (11/12/1990)

O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público. Na oportunidade, será informada documentação a ser entregue para admissão e exames médicos a serem realizados.

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2011

Eng. Cezar Magnus Busch
Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS

CNPJ/MF: 07.870.661/0001-17

Concurso Público nº 001/2010

CONTRATADOS	CARGO	ADMISSÃO
Cristiano Aires	Servente	04/05/2011
Valdivino Galvão da Silva	Servente	04/05/2011
Anderson Claiton do Prado	Servente	04/05/2011

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2011

Eng.º Cezar Magnus Busch
Diretor Administrativo e Financeiro